

|              |      |     |       |             |                   |                   |
|--------------|------|-----|-------|-------------|-------------------|-------------------|
| 26           | 1061 | 501 | Julho | 0,00        | 150.000,00        | 150.000,00        |
| <b>Total</b> |      |     |       | <b>0,00</b> | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |

**Art. 6º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial                                        | Dedução           | Atual             |
| 08           | 260                        | 501               | Junho | 303.114,81                                     | 150.000,00        | 153.114,81        |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>303.114,81</b>                              | <b>150.000,00</b> | <b>153.114,81</b> |

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 813 DE 13 DE JULHO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 357.487,95 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistencial Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 25030.08.244.0009.6.061 | 3.3.90.30           | 934               | 78.027,29         |
| 25030.08.244.0009.6.061 | 3.3.90.37           | 934               | 100.000,00        |
| 25030.08.244.0009.6.061 | 3.3.90.37           | 940               | 24.990,72         |
| 25030.08.244.0009.6.061 | 3.3.90.39           | 934               | 75.000,00         |
| 25030.08.244.0009.6.061 | 3.3.90.39           | 940               | 20.100,00         |
| 25030.08.244.0009.6.061 | 3.3.90.40           | 934               | 30.000,00         |
| 25030.08.244.0009.6.061 | 3.3.90.40           | 940               | 9.978,12          |
| 25030.08.244.0009.6.062 | 3.3.90.39           | 843               | 19.391,82         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>357.487,95</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 357.487,95 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 357.487,95 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 25           | 880                        | 843               | Julho | 0,00                                       | 19.391,82         | 19.391,82         |
| 25           | 1010                       | 934               | Julho | 82.000,00                                  | 283.027,29        | 365.027,29        |
| 25           | 1030                       | 940               | Julho | 3.000,00                                   | 55.068,84         | 58.068,84         |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>85.000,00</b>                           | <b>357.487,95</b> | <b>442.487,95</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 814 DE 14 DE JULHO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 240.823,63 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 42010.10.302.0016.6.079 | 3.3.90.39           | 303               | 240.823,63   |